



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001814/2021

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia do Operador Portuário.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 39-D. Dia 23 de fevereiro: Dia Estadual do Operador Portuário. (AC)

Parágrafo único. As atividades previstas no caput deste artigo poderão ser palestras, seminários, homenagens aos profissionais que se destacaram na atividade portuária.”.  
(AC)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Operador portuário é uma pessoa jurídica pré-qualificada para a movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, realizada no porto organizado, sendo importante elo de cadeia logística local, regional, nacional e global.

Considerando-se a abrangência desse conceito, pode-se afirmar que a qualidade da operação portuária está diretamente relacionada à eficiência operacional dos portos, através de investimentos em equipamentos e infraestrutura.

Os operadores portuários devem constituir em cada porto, um órgão gestor de mão de obra (OGMO) que será responsável por administrar o fornecimento do trabalhador portuário com vínculo empregatício permanente e do trabalhador portuário avulso e tendo a incumbência legal de promover os treinamentos e qualificação a esse contingente de trabalhadores.

*O Porto do Recife conta com empresas credenciadas para operar as atividades de carga e descarga de navios e de armazenagem de mercadorias. Segundo dados oficiais dos balanços de operações no primeiro trimestre de 2017, o Porto do Recife movimentou mais de 661 mil toneladas de cargas referentes à importação. Os dados correspondem a 79% das atividades comerciais.*

*Entre os países que mais enviam produtos para o território nacional está a Argentina, com 317.459 toneladas de malte de cevada, milho e trigo. Esses grãos são utilizados para suprir as indústrias e agricultura locais e da região. Em comparação com o ano de 2016, o comércio importador aumentou em 50%, indo de 440.157 toneladas para 661.545 toneladas. Os grãos destacam-se nas navegações de cabotagem e do Mercosul.*

*Nos transportes de longo curso, as cargas mais trabalhadas são as de barrilha e fertilizante, com quase 250 mil toneladas. Produtos vindos da América do Norte, Europa e Ásia também representam números fortes, com 41,5% das importações do semestre. Pelo alto fluxo de cargueiros, atracam no cais do Porto do Recife embarcações de diferentes bandeiras, seja de origem alemã, panamenha, francesa, entre outras. Para que as mercadorias sejam descarregadas existe uma ação conjunta da equipe portuária e da Receita Federal.*

*Focando-se na representatividade dos Operadores Portuários no cenário brasileiro, encontramos:*

- mais de 100 empresas Operadoras Portuárias;*
- cerca de 32.000 empregados diretos;*
- requisitam serviços de 24.500 Trabalhadores Portuários Avulsos; e*
- movimentam cerca de 70% em valor do Comércio Exterior Brasileiro.*

*A Federação Nacional dos Operadores Portuários (FENOP) representa a totalidade das empresas Operadoras Portuárias nos Portos Públicos do país que acumulam toda experiência resultante da implantação da Lei 8.630/93, em especial nas questões vinculadas à relação capital-trabalho.*

*A data se justifica, por ocasião da Lei de Modernização dos Portos (Lei Federal nº 8.630, de 23 de fevereiro de 1993).*

*Assim, diante da relevância da proposta, colocamos à apreciação da Casa Joaquim Nabuco, esperando contar com a sensibilidade dos Nobres Pares para que possam vê-lo transformado em diploma legal.*

**Sala das Reuniões, em 18 de Fevereiro de 2021.**

**Gustavo Gouveia  
Deputado**

